



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº de Protocolo (D.F. 1900153072)

JUCIS-DF - SEDE
SEDE - JUCIS-DF 17 SET 2019

19/155.190-2

26 SET 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53300001634	Código da Natureza Jurídica 2038	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE1900153072

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017		ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA Local

19 Setembro 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **WILDER DA SILVA SANTOS**

Assinatura:

Telefone de Contato: **3383-1253**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão 06/9/19 Data Responsável
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / Data	 Vogal	 Vogal		
	Presidente da	Turma		

OBSERVAÇÕES

ATA DA 608ª (SEXCENTÉSIMA OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL S/A – CEASA/DF, REALIZADA
NO DIA 30 DE MAIO DE 2019.
NIRE53300001634.

1 Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 14h, na sede
2 social da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF,
3 CNPJ Nº 00.314.310/0001-80 – CF/DF Nº 07.342.783/001-53, situada no
4 SIA/SUL – Trecho 10, lote 05 em Brasília – Distrito Federal, realizou-se a 608ª
5 (sexcentésima oitava) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a
6 presidência do Excelentíssimo Secretário de Estado de Agricultura,
7 Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Sr. **DILSON**
8 **RESENDE DE ALMEIDA**, com a presença dos Conselheiros, Sr., **DJALMA**
9 **TARCÍSIO MACHADO**, Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, Sra. **ANDRÉA**
10 **BARBOSA ANDRADE DE FARIA** e Sra. **REGIANY MARISA DA SILVA**
11 **VERBENA**. A reunião teve início com mensagens de boas vindas e com a
12 leitura da pauta, passando-se para o seguinte item: I - 00071-00000704/2019-
13 11 - Proposta de Instrução Normativa e Manual de Avaliação de
14 Desempenho dos Empregados da CEASA/DF. O Presidente do Conselho
15 passou a palavra ao Relator do Processo, Conselheiro Dennyel Dantas Pereira
16 que iniciou a explanação informando que o Plano de Cargos e Salários da
17 CEASA/DF está implantado desde 2001, porém o mesmo nunca foi
18 implementado, mas para que o mesmo seja implementado, é necessário
19 instituir regras para colocar em prática o Manual de Avaliação, pois atualmente
20 não existem critérios para progressão funcional. Ressaltou que devido à
21 ausência desses critérios, alguns servidores ingressaram na justiça para que a
22 CEASA/DF efetuasse as progressões e o pagamento retroativo ao ano de
23 ingresso na empresa, resultando um passivo trabalhista. O Conselheiro
24 esclareceu que essas ações judiciais já foram resolvidas, ou por que alguns
25 ganharam, ou por acordo entre as partes. Ao analisar o processo, o Colegiado
26 identificou que consta nos autos justificativa da área administrativa para
27 implementação do Manual de Avaliação, bem como informações acerca do
28 impacto financeiro resultante de sua implementação. Diante da explanação, o
29 Relator sugere a aprovação do referido manual, objetivando regulamentar a
30 concessão das progressões no âmbito da CEASA/DF, evitando novas ações
31 judiciais. Finalizada a explanação e após alguns esclarecimentos acerca do
32 assunto, a proposta foi colocada em votação tendo sido aprovada por
33 unanimidade e sem ressalvas. II - Proposta do comitê que vai trabalhar o
34 projeto da Parceria Pública Privada do mercado central de Brasília. O
35 Presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CEASA/DF, Sr.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1203 - E-mail: presidencia@ceasa.df.gov.br

Página 1 de 3



